

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na Secretaria do Tribunal aos preceitos da Resolução do CNJ nº 351/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º da Portaria 423/2021, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na Secretaria do Tribunal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
VIII - colaboradora ou colaborador terceirizada(o) indicada(o) por um dos sindicatos ou associações das categorias representadas neste Tribunal;

.....(NR)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 17/08/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

(*) Portaria republicada por erro na especificação do requisito "Subseção", no sistema DJE do Tribunal Superior Eleitoral.

PORTARIA CONJUNTA 17/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, e a CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, Desª. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Regimentos Internos do Tribunal e da Corregedoria,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na Secretaria do Tribunal aos preceitos da Resolução do CNJ nº 351/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º da Portaria Conjunta 19/2021, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau de Jurisdição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
VIII - colaboradora ou colaborador terceirizada(o) indicada(o) por um dos sindicatos ou associações das categorias representadas neste Tribunal;

.....(NR)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 17/08/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Corregedor(a) Regional Eleitoral, em 17/08/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1231562 e o código CRC 85B30112.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO